

Sicredi

Remuneração na Distribuição de Produtos de Investimentos

Publicado em: 16/02/2024

O Sicredi, como distribuidor de produto de investimentos, divulga a sua política de remuneração para dar transparência da remuneração recebida, direta ou indiretamente, nos termos do código ANBIMA de Distribuição e Melhores Práticas.

O Sistema Sicredi, através de suas Cooperativas de Crédito, realiza a distribuição de produtos de investimentos aos seus associados, os quais são considerados para este documento: RDC (Registro de Depósito Cooperativo), LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), LCI (Letra de Crédito Imobiliário), Fundos de Investimentos Próprios e de Terceiros. Estes últimos são alvo de avaliações internas antes de iniciarmos relacionamento com o gestor e administrador externo, sendo um dos itens a complementariedade de portfólio e não concorrência aos produtos já disponibilizados. Ao gerente que possui relacionamento com o investidor, é recomendado ofertar somente produtos que condizem com o perfil e carteira do investidor, inclusive considerando suas aplicações em outras instituições financeiras. Esta abordagem possibilita ao investidor uma gama maior de produtos para atender as necessidades de diversificação do seu portfólio.

A recomendação de produtos de investimentos pelos gerentes do Sicredi só é permitida e realizada após o associado e potencial investidor responder ao questionário do API (Análise do Perfil do Investidor). Quando dessa recomendação, os produtos precisam estar alinhados no mínimo, mas não se limitando à, (i) com o período em que o associado deseja manter o valor investido, (ii) seus objetivos pessoais e (iii) o apetite a risco declarado pelo associado. Cabe ao colaborador do Sicredi apresentar os riscos e características dos produtos de investimentos no momento da oferta, características operacionais bem como informar onde documentos legais podem ser encontrados e disponibilizar, se aplicável, os documentos para assinatura do investidor no momento da contratação. Em situações em que o investidor se recuse a responder ao API (Análise do Perfil do Investidor) o Sicredi não realiza a oferta de produtos de investimentos de qualquer natureza. O Sicredi possui um amplo portfólio de produtos que podem atender aos três perfis de investidor, de acordo com normativos internos e conforme especificações legais vigentes, sendo eles: Conservador, Moderado e Arrojado. Para associado que desejam o autoatendimento, via aplicativo ou *internet banking*, quando realizado a resposta ao perfil do investidor são apresentados o percentual de risco sugerido para a carteira do perfil em questão, bem como todos os obrigatórios são assinados eletronicamente e disponibilizados no site do Sicredi, na página de cada produto.

A remuneração recebida pelos Distribuidores do Sicredi varia de acordo com o produto, os quais seguem:

Taxa de Administração de Fundos de Investimento: remuneração do Administrador, Gestor e Distribuidor de Fundos, onde cada fundo possui diferenças com seus pares da grade. Ao Distribuidor cabe um percentual (varia entre 50% até 98% da taxa de administração para fundos próprios e 20% a 40% de fundos de terceiros), após descontado o pagamento ao Administrador e Gestor do Fundo, de acordo com os valores captados pelo Distribuidor e descontados as deduções legais, quando aplicáveis.

Taxa de Performance de Fundos de Investimento: remuneração exclusiva do Gestor do Fundo, não cabendo nenhuma parte ao Distribuidor.

Taxa de Distribuição: os colaboradores do Sicredi não recebem remuneração direta pela distribuição de produtos, indiferente de qual produto o investidor aplique, considerando assim prioritariamente que o investimento esteja em linha com os itens já expostos acima. O valor devido da remuneração ao distribuir Fundos é recolhido pelo Administrador e depois repassado ao Distribuidor, sendo considerado na receita do Distribuidor (Cooperativa) que captou o recurso.

Os produtos considerados de renda fixa para este documento, RDC, LCA e LCI, são captados pelas Cooperativas e, de acordo com a regulação vigente para cada produto, um percentual pode ser destinado para empréstimo junto aos associados da base, respeitando os limites de liquidez e solvência internos e dos órgãos reguladores. A diferença entre a taxa de remuneração paga ao investidor pela aplicação realizada, descontado o percentual das exigibilidades legais de cada produto o qual o Distribuidor não é remunerado, é a remuneração do Distribuidor. Neste item, deve ser considerado o risco de o empréstimo não ser realizado e do tomador não realizar o pagamento dentro dos prazos previamente acordados.

Nas recomendações de investimentos, o Sicredi preza pela diversificação de carteira com produtos balanceados, tanto de emissão própria (RDC, LCA e LCI) quanto a complementariedade com Fundos de Investimentos próprios e de terceiros. A oferta de produtos de investimentos possui a mesma premissa do Sicredi, que como instituição financeira Cooperativa, trabalha pelo desenvolvimento da região e das pessoas do ecossistema a qual está inserida, promovendo a economia local e desenvolvimento de todos.

Maiores informações acerca do assunto ou sobre o tema investimentos podem ser consultados diretamente no Portal de Educação da ANBIMA [Anbima - Como investir em você - Planeje sua liberdade](#)